



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0137/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
0033/2014.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: **V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.386.434/0001-13, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 417, Vila Coelho, Santo Antonio da Platina/PR, representada por **Jefferson Alves dos Santos**, RG: 6.472.998-5 SSP-PR e CPF/MF nº. 953.810.669-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 417, Vila Coelho, Santo Antonio da Platina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Aquisição de materiais didáticos, conforme especificações contidas no processo de Tomada de preço nº. 33 do exercício de 2014. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias, após a homologação e contratos. O valor total máximo do contrato é de R\$ 8.349,60 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega dos materiais, objeto deste contrato conforme cronograma do Setor de Educação. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 60 (sessenta) dias a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das

seguintes contas dotações:
03210, do exercício de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no processo de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO


A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

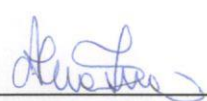
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de dezembro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

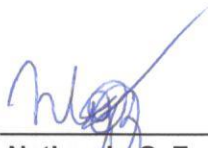

V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME
Jefferson Alves dos Santos
Representante da Contratada

FISCAL DO CONTRATO -


Alcia Tironi dos Santos
RG: 6.467.160-0

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1 SSP/PR

Edição 2779 16/12/2014

A-6 | Atas & Editais

CNPJ= Pref. Municipal: 76.968.064/0001-42

Fundo Mun. de Saúde: 09.654.201/0001-87

Rua Paraná -982 - CEP 86.490-000 - Fone/ fax 0XX 43 3551 8350

CONVITE

Vimos por meio deste convidar V. Senhoria para a AUDIENCIA PUBLICA da área da Saúde que será realizada no dia 18 de dezembro de 2014 (Quinta- feira) no recinto da sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão do Pinhal, a partir das 15:00, referente aos recursos da área da saúde dos 2º e 3º Trimestre 2014.

Ribeirão do Pinhal, em 15 de dezembro de 2014.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0135/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.386.434/0001-13.

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, conforme especificações contidas no processo de Tomada de preço nº. 33 do exercício de 2014.

Contas Dotações: 3210, do exercício de 2014.

Valor: R\$ R\$ 8.349,60 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Período: 60 (sessenta) dias, a partir de 15/12/2014.

Data da Assinatura: 15/12/2014

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2.028 - Transporte de Pacientes

449052.0000 - Equipamento e Material Permanente

R \$ 4.000,00

FR - 329 - Saúde Estado APSUS.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o de excesso de arrecadação para FR 329 - Saúde Estado APSUS referente ao Termo de Compromisso, no valor de R\$4.000,00 correspondente ao excesso de arrecadação por rendimento de aplicação financeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

Pedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Celso Batista da Silva, inscrito no CPF 452.209.489-20, tomou público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Ampliação - Avicultura a ser implantada no Sítio São Sebastião, Bairro Pico Agudo - Japira (PR)

Celso Batista da Silva, inscrito no CPF 452.209.489-20, tomou público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Ampliação - Avicultura a ser implantada no Sítio São Sebastião, Bairro Pico Agudo - Japira (PR).